



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 444/70.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de CR\$ 1.159,47

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:
Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 1.159,47 (Um mil cento e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos), para pagar á firma M.A. de DEUS e Melo, estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão, com papalaria e Tipografia e materiais de Expediente que a citada firma forneceu a esta Prefeitura no ano de 1969 e ao Metêrista José Semião de Lima, de viagens que a mesma fez transportando Indigen-
tes para os hospitais de Caridade na cidade de Recife, também referente ao exercício de 1969.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta do saldo disponível desta Prefeitura.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, digo, na data de sua fixação em lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 1970.

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.